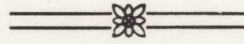




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul



LEI Nº 18/77 DE 30 DE JUNHO DE 1977.

18177

Autoriza a assinatura de convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Educação e Cultura, para a implantação e implementação do Projeto Pro Município.

CYRO CARLOS DE MELO, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

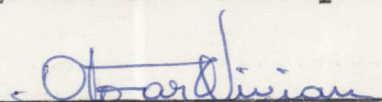
Art.1º - É o Poder Executivo autorizado a assinar convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Educação e Cultura, para a implantação e implementação neste município, do Projeto de Coordenação e Assistência ao Ensino Municipal - "PRO MUNICÍPIO."

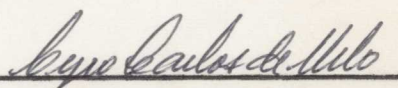
Parágrafo Único - O convênio referido no artigo anterior visa racionalizar a concessão de auxílio financeiro ao município, por parte do Estado, para cumprimento dos encargos e serviços de Educação relacionados especialmente com o ensino de I Grau, no meio rural, em consonância com a Lei Federal 5692/71, O Plano Estadual de Implantação e o Decreto Estadual 22.351/73.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, 30 de Junho de 1977.

Registre-se e Publique-se.

  
Otomar Oleques Vivian  
Diretor Municipal de Coor

  
Cyro Carlos de Melo  
Prefeito